



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

LEI Nº 1.266 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**“DENOMINA DE RUA GREICE ÂNGELA DE OLIVEIRA E SILVA, A RUA J, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º.** Denomina de Rua Greice Ângela de Oliveira e Silva, a Rua J, no bairro Santa Bárbara, desse Município de Quatis/RJ.

**Art. 2º.** As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos Públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 2023.

**ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal